



PREFEITURA DE
BALSA NOVA

ESCLARECIMENTOS

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 31763090000104



Esclarecimentos - Processo 49/2026 - MUNICIPIO DE Balsa Nova

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
18/08/2026 11:44	Prezados, bom dia! Gostaria de solicitar, por gentileza, alguns esclarecimentos acerca do P.E de Balsa Nova.	Esclarecimento Balsa Nova 49 2026.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/6df8cdcc60f8422294041984b9be648a.pdf
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 31763090000104		cmtservicosmedicos@gmail.com / (21) 2486-4579	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

BIANCA APARECIDA MARREIRO
Balsa Nova-PR - 18/08/2026

Gerado em: 18/08/2026 13:06:02

1. Referente aos itens 2.4.1 e 8.6: qual sistema e-SUS e/ou prontuário eletrônico é utilizado atualmente pela Administração? Informar o nome exato e, se possível, a versão utilizada.
2. Referente aos itens 2.4.1 e 8.6: a integração deverá ser realizada diretamente entre o PACS e o sistema e-SUS/prontuário eletrônico? Em caso positivo, qual fluxo de informações deverá ser contemplado entre os sistemas? A integração deverá voltar para o sistema apenas laudos? Ou também as imagens?
3. Referente aos itens 2.4.1 e 8.6: quais informações deverão ser enviadas e recebidas entre o PACS e o sistema da Administração, incluindo, se aplicável, dados do paciente, solicitação do exame, realização do exame, imagens, laudos e resultados?
4. Referente aos itens 2.4.1 e 8.6: o sistema utilizado pela Administração possui algum mecanismo de integração com sistemas externos, como API, webservice, HL7, FHIR, REST, SOAP ou outro? Em caso positivo, existe documentação técnica ou especificação da integração que poderá ser disponibilizada à empresa contratada?
5. Referente ao item 2.4.1: existe algum RIS, HIS ou outro sistema de gestão utilizado em conjunto com o e-SUS/prontuário eletrônico para o gerenciamento dos exames radiológicos? Em caso positivo, informar o nome do sistema e, se possível, fornecedor e versão.
6. Referente aos itens 2.4.1 e 8.6: haverá algum responsável técnico designado pela Administração para tratar das questões relacionadas à integração dos sistemas e acompanhar os respectivos testes

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Para: Secretaria Municipal De Saúde

De: Departamento De Licitações E Contratos

Assunto: Pedido De Esclarecimento Pregão Eletrônico N° 049.2026

Encaminha-se, para análise e manifestação dessa Secretaria, o **pedido de esclarecimento anexo**, apresentado por empresa interessada no certame, referente aos requisitos técnicos previstos no Edital/Termo de Referência, especialmente quanto à integração do sistema de radiologia/PACS com o sistema e-SUS e/ou prontuário eletrônico utilizado pelo Município.

Considerando que os questionamentos envolvem aspectos técnicos e operacionais de responsabilidade da Secretaria demandante, solicita-se manifestação quanto aos pontos apresentados no documento anexo, a fim de subsidiar a elaboração da resposta oficial ao interessado.

Após, retornem os autos a esta Agente de Contratação para prosseguimento, no **prazo máximo de até 20/08/2026**.

Balsa Nova/PR, 18 de agosto de 2026.

Assinado e datado eletronicamente

Bianca Aparecida Marreiro

Pregoeira/Portaria nº 570/2026

Balsa Nova, 19 de agosto de 2026.

De: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: **Resposta ao pedido de esclarecimento - Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2026.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a realização de exames radiográficos de urgência e/ou emergência (raio-x), com a emissão de laudos, contemplando a disponibilização dos profissionais, equipamentos e a inclusão de todos os insumos e sistema necessários para o cumprimento da execução do objeto contratado, em atendimento às demandas do Centro Médico Bom Jesus.**

Vimos, por meio deste, apresentar resposta ao pedido de esclarecimento interposto pela empresa CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

1. Referente aos itens 2.4.1 e 8.6: qual sistema e-SUS e/ou prontuário eletrônico é utilizado atualmente pela Administração? Informar o nome exato e, se possível, a versão utilizada.

Resposta:

A Administração utiliza o Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC e-SUS APS, fornecido gratuitamente pelo Ministério da Saúde. Quanto à versão, a atual é a 5.5.24, porém, o PEC e-SUS recebe constantes atualizações, por esta razão, a solução contratada deverá ser compatível com a versão efetivamente utilizada pelo Município no momento da implantação.

2. Referente aos itens 2.4.1 e 8.6: a integração deverá ser realizada diretamente entre o PACS e o sistema e-SUS/prontuário eletrônico? Em caso positivo, qual fluxo de informações deverá ser contemplado entre os sistemas? A integração deverá voltar para o sistema apenas laudos? Ou também as imagens?

Resposta:

Sim. O PACS deverá possuir capacidade de integração com os sistemas de gestão utilizados pela Administração, conforme previsto no item 2.4.1, que estabelece a necessidade de integração com sistemas terceiros HIS e RIS e/ou sistemas de gestão do município. Adicionalmente, o item 8.6 estabelece que, nos casos de telerradiologia, os relatórios de realização dos exames deverão estar integrados ao PACS, em compatibilidade com o sistema utilizado pela Administração (e-SUS). Considerando os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, o fluxo deverá contemplar, de forma compatível com a execução dos serviços:

- identificação e vinculação do paciente e do exame;
- realização do exame radiográfico e geração das imagens;
- armazenamento das imagens no PACS em formato DICOM;
- elaboração e assinatura do laudo pelo médico radiologista;
- disponibilização das imagens e respectivos laudos por meio do PACS;
- intercâmbio das informações e resultados pertinentes ao exame com o sistema de gestão utilizado pela Administração.

Quanto às imagens, o Termo de Referência não estabelece que estas devam ser armazenadas no e-SUS. Ao contrário, os itens 2.4.1 e 8.30 estabelecem que as imagens sejam armazenadas e disponibilizadas por meio do PACS. Dessa forma, o PACS será o ambiente destinado ao armazenamento, gerenciamento e visualização das imagens médicas, enquanto a integração com o sistema de gestão da Administração deverá atender ao fluxo de informações e resultados pertinentes ao exame, nos limites estabelecidos no Termo de Referência. Ressalta-se que o documento não estabelece protocolo, padrão ou tecnologia específica para a integração, devendo a solução ofertada possuir os recursos necessários para atender aos requisitos funcionais previstos.

3. Referente aos itens 2.4.1 e 8.6: quais informações deverão ser enviadas e recebidas entre o PACS e o sistema da Administração, incluindo, se aplicável, dados do paciente, solicitação do exame, realização do exame, imagens, laudos e resultados?

Resposta:



Conforme os requisitos estabelecidos nos itens 2.4.1 e 8.6 do Termo de Referência, a integração deverá contemplar as informações mínimas necessárias ao fluxo de realização e disponibilização dos exames radiográficos, observadas as funcionalidades previstas para o PACS e para o sistema de gestão utilizado pela Administração. O item 8.27 determina que o laudo contenha, no mínimo, nome completo, data de nascimento e documento de identificação do paciente, além de data e assinatura do profissional responsável. O item 8.10 também estabelece informações mínimas para o relatório de produção.

De forma compatível com o objeto contratado, poderão compor esse fluxo:

- dados de identificação do paciente, necessários à correta vinculação do exame;
- informações referentes à solicitação e identificação do exame, disponibilizadas pelo sistema da Administração;
- informações relacionadas à realização do exame, para fins de identificação e acompanhamento do procedimento;
- imagens radiográficas, que deverão ser armazenadas e gerenciadas no PACS em formato DICOM, conforme estabelecido no item 2.4.1;
- laudo radiológico, elaborado e assinado pelo médico radiologista;
- informações e resultados decorrentes do exame, para disponibilização e/ou intercâmbio com o sistema de gestão da Administração.

Ressalta-se que o Termo de Referência não determina que as imagens radiográficas sejam armazenadas no sistema da Administração/e-SUS, permanecendo o PACS como ambiente destinado ao armazenamento, gerenciamento e visualização das imagens, conforme itens 2.4.1 e 8.30. Quanto à definição exata de quais campos, dados ou informações serão efetivamente enviados ou recebidos, esta deverá observar as necessidades e os recursos de integração disponíveis nos sistemas envolvidos, não tendo o Termo de Referência estabelecido um rol fechado de campos ou informações, tampouco protocolo, padrão ou tecnologia específica de integração. Dessa forma, a solução deverá possuir capacidade de realizar o intercâmbio das informações pertinentes à execução dos exames e à disponibilização dos respectivos resultados, nos limites dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

4. Referente aos itens 2.4.1 e 8.6: o sistema utilizado pela Administração possui algum mecanismo de integração com sistemas externos, como API, webservice, HL7, FHIR, REST, SOAP ou outro? Em caso positivo, existe documentação técnica ou especificação da integração que poderá ser disponibilizada à empresa contratada?

Resposta:

Considerando que a Administração utiliza atualmente o PEC e-SUS APS, a integração deverá observar os mecanismos disponibilizados pelo Ministério da Saúde e compatíveis com a versão utilizada. O Termo de Referência não estabelece a obrigatoriedade de utilização de um protocolo ou tecnologia específica de integração, devendo a solução apresentada pela Contratada possuir os recursos necessários para atender aos requisitos previstos nos itens 2.4.1 e 8.6. A documentação oficial sobre integração e funcionamento do PEC e-SUS APS está disponível no Portal e-SUS APS e em sua documentação técnica, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, podendo ser consultado em:

- https://sisaps.saude.gov.br/sistemas/esusaps/?utm_source
- https://sisaps.saude.gov.br/sistemas/esusaps/docs/manual/?utm_source

Durante a implantação, a Administração disponibilizará as informações técnicas necessárias à configuração da integração, conforme os recursos disponíveis no sistema utilizado. Para esta contratação, não há exigência de utilização de HL7, FHIR, REST, SOAP ou outro padrão específico, devendo ser utilizado o mecanismo de integração compatível com o ambiente da Administração e suficiente para atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

5. Referente ao item 2.4.1: existe algum RIS, HIS ou outro sistema de gestão utilizado em conjunto com o e-SUS/prontuário eletrônico para o gerenciamento dos exames radiológicos? Em caso positivo, informar o nome do sistema e, se possível, fornecedor e versão.

Resposta:



Atualmente, a Administração utiliza o PEC e-SUS APS, solução de prontuário eletrônico adotada pelo Município, na versão 5.5.24. No âmbito desta contratação, não há previsão de utilização de sistema RIS ou HIS específico para o gerenciamento dos exames radiológicos, além da solução de gestão mencionada no Termo de Referência.

6. Referente aos itens 2.4.1 e 8.6: haverá algum responsável técnico designado pela Administração para tratar das questões relacionadas à integração dos sistemas e acompanhar os respectivos testes?

Resposta:

Sim. O acompanhamento da execução contratual é de responsabilidade dos fiscais designados no item 11.1 do Termo de Referência. Para as questões específicas de implantação e integração do PACS com o PEC e-SUS APS, a Administração poderá envolver os servidores responsáveis pelos sistemas e pela infraestrutura de tecnologia da informação, conforme a necessidade. A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica para realizar a configuração, integração e testes da solução - é importante ressaltar que a validação dos testes pela Administração não afasta a responsabilidade da Contratada pelo correto funcionamento da solução e pelo cumprimento das especificações previstas no Termo de Referência.

Sem mais para o momento,

Juliana M. de O. Chybior Opata
Assistente Administrativo

Ivonete Aparecida Matoso dos Anjos
Diretora de Departamento

A Sra.

Bianca Aparecida Marreiro
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a realização de exames radiográficos de urgência e/ou emergência (raio-x), com a emissão de laudos, contemplando a disponibilização dos profissionais, equipamentos e a inclusão de todos os insumos e sistema necessários para o cumprimento da execução do objeto contratado, em atendimento às demandas do Centro Médico Bom Jesus”.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. DA ADMISSIBILIDADE

A empresa **CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04**, apresentou pedido de esclarecimento tempestivo via sistema eletrônico BLL Compras, no dia 18/08/2026 às 11h44min.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do pedido e apresento a devida resposta dentro do prazo legal fixado no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, passando à análise do mérito.

2. DO PEDIDO

Em síntese, a empresa solicitante apresentou questionamentos referente aos requisitos técnicos previstos no Edital/Termo de Referência, especialmente quanto à integração do sistema de radiologia/PACS com o sistema e-SUS e/ou prontuário eletrônico utilizado pelo Município, conforme segue:

1. Referente aos itens 2.4.1 e 8.6: qual sistema e-SUS e/ou prontuário eletrônico é utilizado atualmente pela Administração? Informar o nome exato e, se possível, a versão utilizada.
2. Referente aos itens 2.4.1 e 8.6: a integração deverá ser realizada diretamente entre o PACS e o sistema e-SUS/prontuário eletrônico? Em caso positivo, qual fluxo de informações deverá ser contemplado entre os sistemas? A integração deverá voltar para o sistema apenas laudos? Ou também as imagens?
3. Referente aos itens 2.4.1 e 8.6: quais informações deverão ser enviadas e recebidas entre o PACS e o sistema da Administração, incluindo, se aplicável, dados do paciente, solicitação do exame, realização do exame, imagens, laudos e resultados?
4. Referente aos itens 2.4.1 e 8.6: o sistema utilizado pela Administração possui algum mecanismo de integração com sistemas externos, como API, webservice, HL7, FHIR, REST, SOAP ou outro? Em caso positivo, existe documentação técnica ou especificação da integração que poderá ser disponibilizada à empresa contratada?
5. Referente ao item 2.4.1: existe algum RIS, HIS ou outro sistema de gestão utilizado em conjunto com o e-SUS/prontuário eletrônico para o gerenciamento dos exames radiológicos? Em caso positivo, informar o nome do sistema e, se possível, fornecedor e versão.
6. Referente aos itens 2.4.1 e 8.6: haverá algum responsável técnico designado pela Administração para tratar das questões relacionadas à integração dos sistemas e acompanhar os respectivos testes





3. DA ANÁLISE TÉCNICA

Considerando que os questionamentos envolvem aspectos técnicos e operacionais de responsabilidade da Secretaria demandante, o pedido foi encaminhado para manifestação quanto aos pontos apresentados, a fim de subsidiar a elaboração da resposta oficial ao interessado. A Secretaria Municipal de Saúde, se manifestou através do **Memorando Interno 284/2026 – SMS**, conforme segue:

Memorando Interno nº 284/2026 – SMS

Balsa Nova, 19 de agosto de 2026.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento - Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exames radiográficos de urgência e/ou emergência (raio-x), com a emissão de laudos, contemplando a disponibilização dos profissionais, equipamentos e a inclusão de todos os insumos e sistema necessários para o cumprimento da execução do objeto contratado, em atendimento às demandas do Centro Médico Bom Jesus.

Vimos, por meio deste, apresentar resposta ao pedido de esclarecimento interposto pela empresa CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

1. Referente aos itens 2.4.1 e 8.6: qual sistema e-SUS e/ou prontuário eletrônico é utilizado atualmente pela Administração? Informar o nome exato e, se possível, a versão utilizada.

Resposta:

A Administração utiliza o Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC e-SUS APS, fornecido gratuitamente pelo Ministério da Saúde. Quanto à versão, a atual é a 5.5.24, porém, o PEC e-SUS recebe constantes atualizações, por esta razão, a solução contratada deverá ser compatível com a versão efetivamente utilizada pelo Município no momento da implantação.

2. Referente aos itens 2.4.1 e 8.6: a integração deverá ser realizada diretamente entre o PACS e o sistema e-SUS/prontuário eletrônico? Em caso positivo, qual fluxo de informações deverá ser contemplado entre os sistemas? A integração deverá voltar para o sistema apenas laudos? Ou também as imagens?

Resposta:

Sim. O PACS deverá possuir capacidade de integração com os sistemas de gestão utilizados pela Administração, conforme previsto no item 2.4.1, que estabelece a necessidade de integração com sistemas terceiros HIS e RIS e/ou sistemas de gestão do município. Adicionalmente, o item 8.6 estabelece que, nos casos de telerradiologia, os relatórios de realização dos exames deverão estar integrados ao PACS, em compatibilidade com o sistema utilizado pela Administração (e-SUS). Considerando os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, o fluxo deverá contemplar, de forma compatível com a execução dos serviços:

- identificação e vinculação do paciente e do exame;
- realização do exame radiográfico e geração das imagens;
- armazenamento das imagens no PACS em formato DICOM;
- elaboração e assinatura do laudo pelo médico radiologista;
- disponibilização das imagens e respectivos laudos por meio do PACS;
- intercâmbio das informações e resultados pertinentes ao exame com o sistema de gestão utilizado pela Administração.

Quanto às imagens, o Termo de Referência não estabelece que estas devam ser armazenadas no e-SUS. Ao contrário, os itens 2.4.1 e 8.30 estabelecem que as imagens sejam armazenadas e disponibilizadas por meio do PACS. Dessa forma, o PACS será o ambiente destinado ao armazenamento, gerenciamento e visualização das imagens médicas, enquanto a integração com o sistema de gestão da Administração deverá atender ao fluxo de informações e resultados pertinentes ao exame, nos limites estabelecidos no Termo de Referência. Ressalta-se que o documento não estabelece protocolo, padrão ou tecnologia específica para a integração, devendo a solução ofertada possuir os recursos necessários para atender aos requisitos funcionais previstos.

3. Referente aos itens 2.4.1 e 8.6: quais informações deverão ser enviadas e recebidas entre o PACS e o sistema da Administração, incluindo, se aplicável, dados do paciente, solicitação do exame, realização do exame, imagens, laudos e resultados?

Resposta:



Conforme os requisitos estabelecidos nos itens 2.4.1 e 8.6 do Termo de Referência, a integração deverá contemplar as informações mínimas necessárias ao fluxo de realização e disponibilização dos exames radiográficos, observadas as funcionalidades previstas para o PACS e para o sistema de gestão utilizado pela Administração. O item 8.27 determina que o laudo contenha, no mínimo, nome completo, data de nascimento e documento de identificação do paciente, além de data e assinatura do profissional responsável. O item 8.10 também estabelece informações mínimas para o relatório de produção.

De forma compatível com o objeto contratado, poderão compor esse fluxo:

- dados de identificação do paciente, necessários à correta vinculação do exame;
- informações referentes à solicitação e identificação do exame, disponibilizadas pelo sistema da Administração;
- informações relacionadas à realização do exame, para fins de identificação e acompanhamento do procedimento;
- imagens radiográficas, que deverão ser armazenadas e gerenciadas no PACS em formato DICOM, conforme estabelecido no item 2.4.1;
- laudo radiológico, elaborado e assinado pelo médico radiologista;
- informações e resultados decorrentes do exame, para disponibilização e/ou intercâmbio com o sistema de gestão da Administração.

Ressalta-se que o Termo de Referência não determina que as imagens radiográficas sejam armazenadas no sistema da Administração/e-SUS, permanecendo o PACS como ambiente destinado ao armazenamento, gerenciamento e visualização das imagens, conforme itens 2.4.1 e 8.30. Quanto à definição exata de quais campos, dados ou informações serão efetivamente enviados ou recebidos, esta deverá observar as necessidades e os recursos de integração disponíveis nos sistemas envolvidos, não tendo o Termo de Referência estabelecido um rol fechado de campos ou informações, tampouco protocolo, padrão ou tecnologia específica de integração. Dessa forma, a solução deverá possuir capacidade de realizar o intercâmbio das informações pertinentes à execução dos exames e à disponibilização dos respectivos resultados, nos limites dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

4. Referente aos itens 2.4.1 e 8.6: o sistema utilizado pela Administração possui algum mecanismo de integração com sistemas externos, como API, webservice, HL7, FHIR, REST, SOAP ou outro? Em caso positivo, existe documentação técnica ou especificação da integração que poderá ser disponibilizada à empresa contratada?

Resposta:

Considerando que a Administração utiliza atualmente o PEC e-SUS APS, a integração deverá observar os mecanismos disponibilizados pelo Ministério da Saúde e compatíveis com a versão utilizada. O Termo de Referência não estabelece a obrigatoriedade de utilização de um protocolo ou tecnologia específica de integração, devendo a solução apresentada pela Contratada possuir os recursos necessários para atender aos requisitos previstos nos itens 2.4.1 e 8.6. A documentação oficial sobre integração e funcionamento do PEC e-SUS APS está disponível no Portal e-SUS APS e em sua documentação técnica, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, podendo ser consultado em:

- https://sisaps.saude.gov.br/sistemas/esusaps/?utm_source
- https://sisaps.saude.gov.br/sistemas/esusaps/docs/manual/?utm_source

Durante a implantação, a Administração disponibilizará as informações técnicas necessárias à configuração da integração, conforme os recursos disponíveis no sistema utilizado. Para esta contratação, não há exigência de utilização de HL7, FHIR, REST, SOAP ou outro padrão específico, devendo ser utilizado o mecanismo de integração compatível com o ambiente da Administração e suficiente para atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

5. Referente ao item 2.4.1: existe algum RIS, HIS ou outro sistema de gestão utilizado em conjunto com o e-SUS/prontuário eletrônico para o gerenciamento dos exames radiológicos? Em caso positivo, informar o nome do sistema e, se possível, fornecedor e versão.

Resposta:



Atualmente, a Administração utiliza o PEC e-SUS APS, solução de prontuário eletrônico adotada pelo Município, na versão 5.5.24. No âmbito desta contratação, não há previsão de utilização de sistema RIS ou HIS específico para o gerenciamento dos exames radiológicos, além da solução de gestão mencionada no Termo de Referência.

6. Referente aos itens 2.4.1 e 8.6: haverá algum responsável técnico designado pela Administração para tratar das questões relacionadas à integração dos sistemas e acompanhar os respectivos testes?

Resposta:

Sim. O acompanhamento da execução contratual é de responsabilidade dos fiscais designados no item 11.1 do Termo de Referência. Para as questões específicas de implantação e integração do PACS com o PEC e-SUS APS, a Administração poderá envolver os servidores responsáveis pelos sistemas e pela infraestrutura de tecnologia da informação, conforme a necessidade. A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica para realizar a configuração, integração e testes da solução - é importante ressaltar que a validação dos testes pela Administração não afasta a responsabilidade da Contratada pelo correto funcionamento da solução e pelo cumprimento das especificações previstas no Termo de Referência.

Sem mais para o momento,

 Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Juliana Mendes de Oliveira Chybor Opata
16/05/2023 10:30:01
Assistente Administrativo

 Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Ivone Aparecida Matoso dos Anjos
16/05/2023 10:30:01
Diretora de Departamento

*A manifestação na íntegra pode ser consultada anexo a esta resposta e junto ao site municipal, na aba licitação – Pregão Eletrônico nº 049/2026.

4. DAS CONSIDERAÇÕES DA PREGOEIRA

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, envolvendo os requisitos previstos nos itens **2.4.1 e 8.6 do Termo de Referência**, especialmente quanto ao sistema e-SUS utilizado pela Administração, integração do PACS, fluxo de informações, mecanismos de integração, existência de sistemas RIS/HIS e acompanhamento técnico da implantação.

A **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio do Memorando Interno nº 284/2026 – SMS, apresentou resposta aos seis questionamentos formulados pela interessada.

Após análise do pedido e das respostas apresentadas pela unidade demandante, verifica-se que a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde **esclarece os requisitos já estabelecidos no Termo de Referência, sem introduzir nova exigência de habilitação, alteração do objeto, modificação do critério de julgamento ou criação de requisito técnico diverso daquele originalmente previsto.**



Ressalta-se, ainda, que a resposta expressamente esclarece que não há imposição de protocolo ou tecnologia específica para a integração, devendo a solução ofertada atender aos requisitos funcionais estabelecidos no Termo de Referência.

Assim, considerando que os esclarecimentos prestados possuem caráter **meramente interpretativo e complementar**, não se identificando alteração das condições de participação ou modificação das exigências editalícias capaz de afetar a formulação das propostas, **não se mostra necessária a republicação do edital ou a reabertura do prazo para apresentação de propostas**, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório.

5. DECISÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. e, quanto ao mérito, considero os questionamentos devidamente esclarecidos pela Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Memorando Interno nº 284/2026 – SMS.

Considerando que os esclarecimentos não promovem alteração substancial ou inovação nas condições originalmente estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, **não há necessidade de republicação do edital nem de reabertura dos prazos**, devendo a presente resposta ser divulgada nos mesmos meios de publicidade utilizados para o instrumento convocatório, para conhecimento de todos os interessados.

Balsa Nova, 19 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente
Bianca Aparecida Marreiro
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria nº 570/2026

